

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18

A Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal Vale do Crixás de Gerenciamento Integrado de Serviços Públicos de Goiás - CONVALC, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia **07/04/2019** da seguinte forma.

GABARITO PRELIMINAR

ENGENHEIRO AMBIENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	A	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	28	19	20
C	D	B	A	D	D	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	C	B	A	D	D	C	B
31	32	33	34	35					
B	C	B	C	A					

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	A	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	28	19	20
D	B	A	B	B	C	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	C	A	D	D	C	B
31	32	33	34	35					
B	C	B	C	A					

BIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	A	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	28	19	20
D	C	B	C	D	B	A	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	A	B	C	A	C	A	D
31	32	33	34	35					
B	C	B	C	A					

1. FORMA DE PROTOCOLO DE RECURSO:

Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados perante a Comissão Especial do Concurso Público – CECP, na sede da prefeitura no horário de expediente do órgão ou através dos correios por AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital. Os recursos deverão conter a indicação do número do concurso, número de inscrição,

cargo, questão recorrida, nome e assinatura do candidato ou procurador, observado o modelo descrito no **Anexo** do Edital.

2. PRAZO: Até dia **10/04/2019** (horário de expediente).

3. Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

4. Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

5. Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

6. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à CECP a retificação e divulgação do gabarito correto.

8. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

9. O presente edital é publicado no placar da **CONVALC** e site de divulgação do certame.

São Miguel do Araguaia, 08 de abril de 2019.

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Diretor Presidente do CONVALC

AILTON JOSÉ BARRETO

Diretor Secretário – CONVALC